

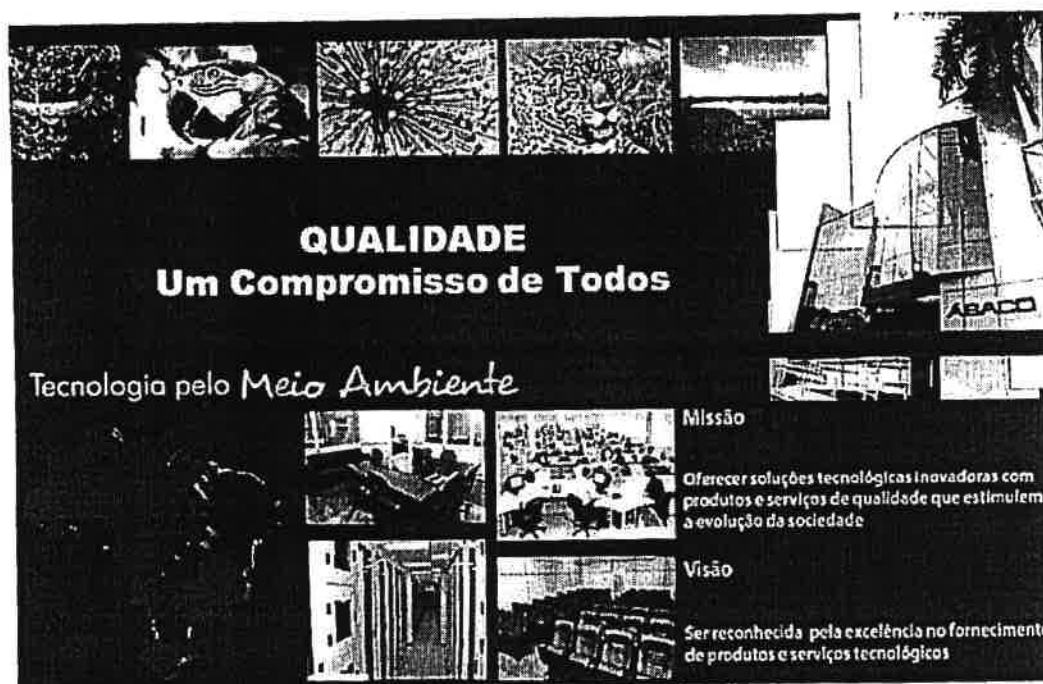
PR Nº 114/2015

Proc 2570  
Nº 613  
18/10/15

PROPOSTA DE PREÇOS PARA

**FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO  
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ÁREA  
TRIBUTÁRIA DESTINADO PARA SISTEMAS DE  
INFORMAÇÃO.**

**ÁBACO**  
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO



**QUALIDADE  
Um Compromisso de Todos**

Tecnologia pelo Meio Ambiente

**Missão**  
Oferecer soluções tecnológicas inovadoras com produtos e serviços de qualidade que estimulem a evolução da sociedade

**Visão**  
Ser reconhecida pela excelência no fornecimento de produtos e serviços tecnológicos

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
At. Sr. Ulisses Tadeu da Silva

Cuiabá – MT, 14 de outubro de 2015.

*Ábaco Tecnologia de Informação Ltda.*  
Rua Barão de Melgaço, n.º 3.726 – Bairro Centro Norte - Cuiabá - Mato Grosso - CEP: 78005-300  
Tel. (65) 3617-0777 Fax: (65) 3623-0646  
Página 1 de 6

634  
C  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse  
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YRNF-G556-6A7P-5657

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA.....	3
2. PERFIL DA EMPRESA .....	3
3. PRINCIPAIS ATIVIDADES .....	4
4. OBJETO DA PROPOSTA .....	5
5. INVESTIMENTO .....	5
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	5
7. GESTÃO DA QUALIDADE .....	6
7.1. ANÁLISE CRÍTICA (REQUISITO 7.2.2 NBR ISO 9001:2008).....	6



## 1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Ábaco Tecnologia de Informação Ltda.

CNPJ 37.432.689/0001-33 - Inscrição Estadual: 13.137.931-3 - Inscrição Municipal: 45226

Rua Barão de Melgaço, 3726, 1º Andar, Centro Norte, Cuiabá - Mato Grosso - Brasil - 78005-300

Banco: BANCO DO BRASIL - 001 / Agência: Cuiabá / MT - nº. 4205-6 / Conta Corrente: 362.662-8

Contato Departamento Comercial: Douglas Dias / Jurquemi Reis / Pierre Vidrik

E-mail: [douglas.dias@abaco.com.br](mailto:douglas.dias@abaco.com.br) / [jurquemi.reis@abaco.com.br](mailto:jurquemi.reis@abaco.com.br) / [pierre.vidrik@abaco.com.br](mailto:pierre.vidrik@abaco.com.br)

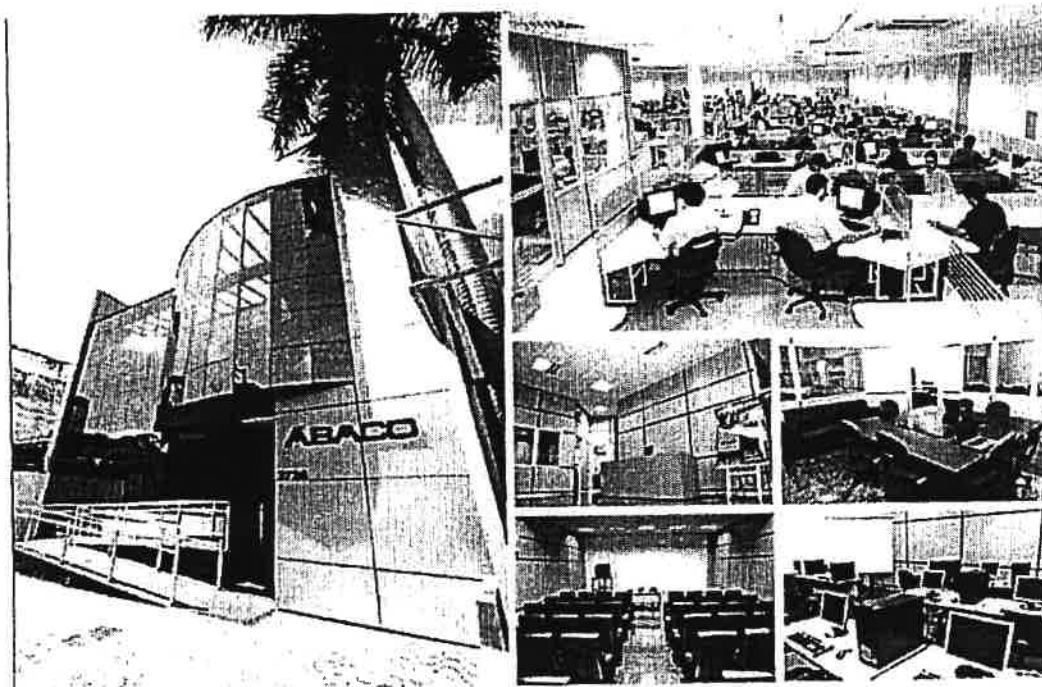
Contato Diretoria: Jandir Milan / Lenil Moribe

E-mail: [jandir@abaco.com.br](mailto:jandir@abaco.com.br) / [lenil@abaco.com.br](mailto:lenil@abaco.com.br)

Banco: BANCO DO BRASIL - 001 / Agência: Cuiabá / MT - nº. 4205-6 / Conta Corrente: 362.662-8

## 2. PERFIL DA EMPRESA

A ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, iniciou suas atividades em 17/07/1992, contando atualmente com um contingente superior a 500 (quinhentos) profissionais entre colaboradores, funcionários e consultores, para atendimento às áreas: atendimento ao cliente, consultoria, desenvolvimento em tecnologia e implantação de novos projetos e produtos.



A estrutura de seus produtos baseia-se em uma arquitetura de aplicativos que integra os processos que compõem todas as áreas da administração, tornando rápido e confiável o acesso às informações necessárias para atingir as metas do gerenciamento organizacional.

A Ábaco Tecnologia possui uma sólida equipe que une eficiência à eficácia, desenvolve soluções na área de tecnologia da informação, provendo melhorias na gestão administrativa de empresas públicas e privadas.

A Ábaco conta permanentemente em seu quadro de funcionários efetivo, profissionais com certificação oficial nas tecnologias Microsoft, Oracle, Dell, IBM, HP, VMware, Linux, segurança da informação, gerenciamento de projetos, GeneXus e Java.



### 3. PRINCIPAIS ATIVIDADES

Entre as principais atividades da empresa estão:

- Consultorias especializadas em projetos de Infraestrutura;
- Fábrica de Software: Desenvolvimento e Implantação de Sistemas de Gestão Pública;
- Implementação de solução para suporte à decisão;
- Serviço de Mão-de-Obra Especializada – Outsourcing;
- Comercialização e suporte de softwares específicos;
- Centro de Treinamento Oficial Oracle;
- Parceiro Oficial dos fabricantes: Oracle no nível GOLD / VMware Enterprise / Dell Brasil.



#### 4. OBJETO DA PROPOSTA

A empresa Ábaco Tecnologia de Informação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.432.689/0001-33, por intermédio do seu representante legal ao fim assinado, após análise do Termo de Referência, apresentamos nossa proposta para fornecimento de solução tecnológica para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema.

No aguardo de um pronunciamento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

#### 5. INVESTIMENTO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	SV	Fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidades em ambiente WEB, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a sua solicitação.

⇒ PREÇO UNITÁRIO (MENSAL): R\$ 46.250,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

⇒ PREÇO TOTAL ANUAL: R\$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

#### 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, tal prazo pode ser prorrogado a critério do CONTRATANTE e por manifestação das partes, por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido no Art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A equipe técnica para prestação dos serviços será composta por profissionais capacitados com formação na área de atuação e será coordenado por um Gerente de Projetos.

O fornecimento da infraestrutura tais como espaço físico, mobiliário, linha telefônica, estações de trabalho, impressoras, licenças de softwares (S.O., Antivírus, banco de dados), acessos à web, pontos de acesso a sua rede de computadores, Servidores (Rede, banco de dados, e-mail, internet e aplicação), para a execução dos serviços deverá ser de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como a administração e monitoramento deste ambiente.

A empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA declara que no preço proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto desta proposta, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, treinamento, lucro, transporte e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta proposta, constituindo assim, a única remuneração pelo serviço executado.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

## 7. GESTÃO DA QUALIDADE

A Ábaco Tecnologia, preocupada em oferecer soluções tecnológicas inovadoras com produtos e serviços de qualidade que estimulem a evolução da sociedade e a satisfação de seus clientes, busca a cada dia melhorar seus sistemas, processos e serviços especializados, contando com um corpo de profissionais altamente qualificados para desenvolvimento e manutenção das suas atividades, visando atender as expectativas e satisfação de seus clientes.

A empresa possui a Certificação NBR ISO 9001:2008 – Gestão da Qualidade para as áreas de Fábrica de Softwares, Operações Continuadas, Treinamento e Outsourcing.

### 7.1. ANÁLISE CRÍTICA (REQUISITO 7.2.2 NBR ISO 9001:2008)

Não faz parte do escopo da proposta, o fornecimento, configuração e instalação de qualquer ativo ou passivo de informática (hardware e software) e execução de quaisquer serviços que não estejam listado neste documento.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2015.

Att;



Lenil Kazuhira Moribe  
Sócio-Diretor Técnico

Ábaco Tecnologia de Informação Ltda.  
CNPJ: 37.432.689/0001-33  
[comercial@abaco.com.br](mailto:comercial@abaco.com.br)

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2015.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**  
A/C ULISSES SILVA  
COORDENADORIA DE TI

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A empresa **ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.566.010/0001-02 e Inscrição Estadual nº. 582.699.053.117, com sede à Rua Olavo Bilac, nº. 801, Vila Seixas, Cep. 14020-020, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, apresentar abaixo cotação de preços, para fornecimento de solução tecnológica para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidades em ambiente WEB.

**HONORÁRIOS:**

Será devido, para prestação dos serviços aqui mencionados, o valor mensal de **R\$ 45.520,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)**, inclusos de todas as despesas trabalhistas e previdenciárias, decorrentes deles, por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	1	SV	Fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidades em ambiente WEB, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a sua solicitação.



2570
620
61

**Valor Total: R\$ 546.240,00 (quinhentos e quarenta seis mil e duzentos e quarenta reais)**

**VALIDADE DA COTAÇÃO:**

A proposta é válida por 60 (sessenta) dias, após seu recebimento.

**ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
Peter Igor Volf  
Diretor Executivo



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

642  
C

Proc.	2570-13
Fl. Nº	621
(a)	8

AO  
NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Ref. Processo Licitatório nº 2570/2013.

Pregão Presencial nº 001/2014

**CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**

**Objeto:** Fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o imposto sobre serviços de qualquer natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidade em ambiente web.

Encaminho os autos para que seja informada à Reserva Orçamentária e realizado o respectivo empenho, no importe de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), para prorrogação pelo período de 12 (doze) meses (18/12/2015 a 18/12/2016).

Amparo, 30 de novembro de 2015.

Patricia Cappi

Divisão de Contratos e Planejamento

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817 9300 -  
[suprimentos@amparo.sp.gov.br](mailto:suprimentos@amparo.sp.gov.br) - [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Município de Amparo

Proc.	2570-13
Fl. N°	622
(a)	8

643  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YRNF-G556-6A7P-5657

**Nota de Reserva**  
**30 Novembro 2015**

6290/2015

Orgão ..... 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA  
 Unidade ..... 2 - PLANEJAMENTO  
 Proj / Ativ. .... 2743 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO  
 Elemento Despesa: ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Sub-elemento de Despesa ..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Item de Despesa ..... 00 - NÃO INFORMADO  
 Ficha ..... 48 - 03.02.3.3.90.39.04.126.4202.2.743.01.110000  
 Fonte ..... 1-TESOURO  
 Aplicação ..... 110000-GERAL

Valor da Reserva ..... 20.000,00

VINTE MIL REAIS


**Histórico da Reserva:**

Pregão Presencial 001/2014 - Processo 2570/2013  
 Reserva referente a 2015 50% de 1/12 avos  
 Produto/Serviço: Serviços de Informática  
 Fonte/ Cod. Aplicação: 01/110.00  
 Ficha: 48  
 Elemento: 39.99  
 Classe: 08  
 Vias: 01  
 Tipo: GL

Projeto ..... -  
 Dotação Orçamentária ..... 48 - 03.02.3.3.90.39.04.126.4202.2.743.01.110000  
 Saldo Anterior da Dotação ..... 39.468,40  
 Valor desta Reserva ..... 20.000,00  
 Valor Desbloqueado/Cancel ..... 0,00  
 Saldo da Reserva ..... 20.000,00  
 Saldo Atual da Dotação ..... 19.468,40  
 Licitação ..... /  
 Processo ..... /  
 Solicitação ..... /2015  
 Emitente ..... DEBORAC  
 Responsável ..... DEBORAC

**Relação Programação Mensal**

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Novembro	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

  
 Débora C.B. Carreira  
 Contadora CRC SP-258780/O-3

Emp. 12759



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	2570-13
Fl. Nº	623
(a)	9

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Ref. Processo Licitatório nº 2570/2013.

Pregão Presencial nº 001/2014.

**CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológico, para gerir e controlar o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidades em ambiente web.

Encaminho os autos, para análise e manifestação, quanto à celebração de aditamento de contrato pelo período de 12 (doze) meses (18/12/2015 à 18/12/2016).

Amparo, 03 de dezembro de 2015.

**Patricia Cappi**

**Divisão de Contratos e Planejamento**

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 -- TEL: (19) 3817-9300  
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo nº 2018/2014.

**PREGÃO PRESENCIAL – ADITAMENTO POR MAIS 12 MESES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GERIR E CONTROLAR O ISSQN.**

O presente processo foi encaminhado à PGM para análise jurídica do referido aditamento por mais 12 meses.

*É a síntese do necessário,  
Passo a opinar.*

Preambularmente, insta salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes no processo licitatório até a presente data, cabendo a este Procurador analisá-lo tão somente sob o prisma jurídico, não lhe competindo avaliar as questões pertinentes à conveniência e oportunidade da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inc. XXI, da CF/88, prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos, até sessenta meses. Apesar disso, a Lei de Licitações não apresenta um conceito específico para a expressão mencionada.

Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante.

**MARÇAL JUSTEN FILHO:**

*“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz através do exame da atividade propriamente desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade permanente e contínua. [...]”(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. São Paulo: Editora Dialética, 2005, p. 504).*



Ademais, devo alertar a municipalidade que, quando do desejo de aditar um contrato administrativo, deve ter em mente a real necessidade de existência de recursos orçamentários, manifestação de vontade das partes e previsão expressa no ato convocatório.

Nestes termos, MARÇAL JUSTEN FILHO assevera:

*"A regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio. Lembre-se que o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração. Logo, é perfeitamente possível que não apresente maior essencialidade – tal como se passa, sob certo ângulo, com o serviço comum de limpeza."*

*"Para que ocorra a prorrogação contratual prevista no inciso II do artigo 57 é necessária a concordância do contratante e do contratado. Desta forma não existe a possibilidade de renovação automática do contrato, pois tanto a Administração Pública como a empresa contratada pode rejeitar a possibilidade de prorrogação".*

*"A renovação do contrato na hipótese do inciso II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omissis esse, não poderá promover-se a renovação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade da prorrogação." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, ed. Dialética, São Paulo, 2005).*

E ainda, conforme a norma inculpada no inc. II, do art. 57, da Lei 8666/93, a Administração deve comprovar a vantajosidade da prorrogação do contrato administrativo através de pesquisa de preços no mercado.

Assim, não vejo que há impedimento legal para realização do presente aditamento, tendo em vista o preenchimento dos pressupostos acima elencados, ou seja:

1. Dotação Orçamentária (fl.622);
2. Justificativas para o aditamento (fl. 595);
3. Pesquisa de preços (fls. 611/620)
4. Manifestação de vontade das partes (fls. 595/596);
5. Existência de cláusula no ato convocatório permitindo a prorrogação (fl. 238 – cláusula 5.1.f).



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FL. Nº 626
PROC. 2570/13
(a) Mo

Abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação (v.g. descrição dos produtos, termo de referência, dentre outros) e sendo de responsabilidade de quem os elaborou, este Procurador opina pela viabilidade do presente aditamento.

E ainda, a prorrogação deve ser publicada na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único) após o conhecimento e autorização do Senhor Prefeito (§2º, do art. 57, da Lei 8666/93), cumprindo-se ainda as determinações do TCE/SP.

*Por fim, friso que este Procurador ateve-se, tão somente, em responder o que lhe foi perguntado, não se debruçando sobre qualquer outro aspecto contido no presente processo licitatório.*

É o parecer opinativo, em 03 (três) laudas, no anverso, que submeto à apreciação, ressalvado mais alto entendimento.

Amparo, 03 de dezembro de 2015.

Renato Passos Ornelas  
Procurador do Município  
OAB/SP nº 223.623 - Matrícula nº 9696



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Ao Gabinete do Prefeito  
Exmo. Sr. Prefeito

Proc.	2570/13
Fl. Nº	627
(a)	3

Encaminhamos os autos para conhecimento e autorização do instrumento em questão, após retornar os autos para demais providências.

Ref. Processo nº 2570/2013 – Pregão Presencial nº 001/2014 –  
**CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**

Amparo, 04 de dezembro de 2015.

  
Luiz Oscar Vitale Jacob  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE AMPARO

## Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. 2570/13  
Fl. Nº 628  
(a) B

### Autorização de Fornecimento - 5632-1/2015

PP nº: 1/2014

Contrato: 2-711/2014

04/12/2015

Secretaria.....:	SECRETARIA M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SMGP		Processo: 2570-2013
Solicitação.....:	3938/2014	Despesa: 48 - 03.02.3.3.90.39.04.126.4202.2.743.01.110000	
Fornecedor.....:	78265 - EICON CONTROLES INTELIGENTES E NEGOCIOS LTDA		
CNPJ.....:	53.174.058/0001-18	E-mail:	adm.vendas@tecnogroup.com.br
Endereço.....:	OSTENDA, - VILA VERMELHA		
Cidade.....:	SÃO PAULO	Cep: 04298-040	Estado: SP
Telefone.....:	(11) 2175-1112 / (11) 2175-1183		Fax:
Prazo de Entrega:	12 MESES		
Local de Entrega:	PAÇO MUNICIPAL BERNARDINO DE CAMPOS Número: 705 Bairro: CENTRO CEP: 13900000		
Forma de Entrega:	12 MESES		
Condições de Pagamento:	15 D APÓS REC N		
Finalidade.....:	ADIT 001 - CONT. 711/14 - 12 MESES (18/12/15 À 18/12/16) - VALOR: 480.000,00 - VALOR MENSAL: 40.000,00 - RESERVA: 6290/15 - RED. 48.		
Observações:	ADIT 001 - CONT. 711/14 - 12 MESES (18/12/15 À 18/12/16) - VALOR: 480.000,00 - VALOR MENSAL: 40.000,00 - RESERVA: 6290/15 - RED. 48.		

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	16365	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  Contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidade em ambiente WEB, conforme Termo de Referência.		20.000,00000	20.000,00
<b>Valor do Pedido:</b>						<b>20.000,00</b>	

#### 1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
  - 1.3.1. advertência;
  - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
  - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

\_\_\_\_\_  
ARLINDO JORGE JUNIOR  
Diretor do Departamento de Suprimentos

649  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YRNF-G556-6A7P-5657



Município de Amparo

Proc. 2570/13  
Fl. N° 629  
(a) B

av bernardino de campos N°705 - centro amparo-SP CEP 13900400  
TEL:-(19)38179300 CNPJ -

**NOTA DE EMPENHO**

Dados do Empenho			
Número	Data Emissão	Tipo	
12757/2015	04/12/2015	Global	
Processo	Número do Contrato	Modalidade	Reserva
2570/2013	711/2014	Pregão	6290
Número da Licitação	Exercício	Prazo de Entrega	Condição de Pagamento
1/2014	2015		15 D APÓS REC N
Dados do Credor			
Credor/Fornecedor			
78265-EICON CONTROLES INTELIGENTES E NEGÓCIOS LTDA			CNPJ/CPF
			53.174.058/0001-18
Endereço			
OSTENDA,			Bairro
			VILA VERMELHA
Cidade	CEP	UF	Telefone
SÃO PAULO	4298040	SP	2175-1112
Banco	Agência	Conta Corrente	
Valores do Empenho			
Saldo de Dotação Anterior	Valor Deste Empenho	Saldo de Dotação Atual	
39.468,40	20.000,00	19.468,40	
Valor do Empenho por Extenso			
VINTE MIL REAIS			
Histórico			
ADIT. 001 AO INST. N° 711/14 - CONT. DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO S/ SERV. DE QUALQUER NATUREZA. - VIGÊNCIA: 12 MESES (18/12/15 A 18/12/16) - REF. A.F. N° 5632-1/2015.			
Banco	Recebi(emos) em ____/____/____		
Agência	Assinatura		
Conta Corrente	Doc. De Identidade		
N° Cheque			

Emitente DÉBORA

Débora C.B. Carreira  
CRC SP - 258780/O-7  
Contadora (a)

Luiz Oscar Vitale Jacob  
Prefeito Municipal  
Ordenador de Despesa



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	2570/13
Fl. Nº	630
(a)	0

Ao  
Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração.

Informamos que foi providenciado o Instrumento requerido.

Após colheita das respectivas assinaturas, junte-se cópia do referido instrumento nestes autos, e em seguida, após publicação proponho arquivamento.

Amparo, 04 de dezembro de 2015.

Ciente. Após publicação, archive-se.

  
Vicente Mário Martini Auler  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc. 2570/13  
Fi. Nº 631  
(a) B

ADITAMENTO Nº001

Autorizado no  
Processo Licitatório Nº 2570/2013.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTE, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I - Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 18/12/2015, a vigorar em suas cláusulas segunda, terceira "caput" e quinta, com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – Com o presente aditamento o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18/12/2015 e termo final em 18/12/2016, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – Em razão do presente aditamento o CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), devendo o pagamento ser efetuado mensalmente no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), após atesto da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento sobre os serviços prestados e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal eletrônica.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguinte dotação orçamentária: 03.02.3390 (Secretaria Municipal de Governo e Planejamento / Planejamento / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 04 de dezembro de 2015.

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**  
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1- VICENTE MÁRIO MARTINI AULER  
RG Nº 7.963.019

2- CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO  
RG Nº 25.565.623-3

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



652  
C  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YRNF-G556-6A7P-5657



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Proc. 2540/13  
Fl. Nº 632  
(a) B

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO**

**CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 711/2014.  
ADITAMENTO Nº 001.**


**OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Na qualidade de **CONTRATADA** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Amparo, 04 de dezembro de 2015.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo  
(lovjaob@amparo.sp.gov.br)  
(gabinete@amparo.sp.gov.br)

  
**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**  
P/ Contratada  
(bruno.favoretto@tecnogroup.com.br)

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc. 2570/13  
Fl. Nº 633  
(a) B

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

INSTRUMENTO Nº 711/2014.  
ADITAMENTO Nº 001.

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUÍNTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NOME	Luiz Oscar Vitale Jacob
CARGO	Prefeito Municipal
RG	16.803.138
ENDEREÇO RES.	Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana
TELEFONE	(19) 3807-4271.
E-MAIL	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	Arlindo Jorge Junior
CARGO	Diretor do Departamento de Suprimentos
ENDEREÇO COMER.	Av. Bernardino de Campos, nº705, Centro - Amparo/SP
TELEFONE E FAX	(19) 3817-9247 - (19) 3817-9342
E-MAIL	ajjunlor@amparo.sp.gov.br

Amparo, 04 de dezembro de 2015.

  
ARLINDO JORGE JUNIOR  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc. 2570/13
Fl. Nº 634
(a) 0

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.**  
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

**CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 53.174.058/0001-18.

**CONTRATO Nº: 711/2014.**  
**ADITAMENTO Nº 001.**

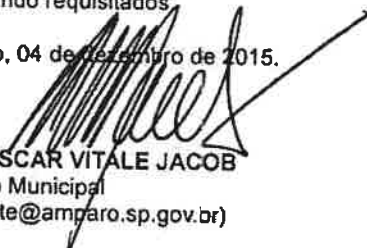
**DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014**

**OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTE, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR: R\$ 480.000,00.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 04 de dezembro de 2015.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal  
(gabinete@amparo.sp.gov.br)

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)





Município de Amparo

657  
C

Proc. 2570/13  
Fl. Nº A  
(a) B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse  
http://e-processo.ice.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YRNF-G556-6A7P-5657

<b>Nota de Reserva</b>		162/2016		
<b>04 Janeiro 2016</b>				
Orgão	..... 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA			
Unidade	..... 2 - PLANEJAMENTO			
Proj / Ativ.	..... 2743 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO			
Elemento Despesa:	..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-elemento de Despesa	..... 57 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Item de Despesa	..... 00 - NÃO INFORMADO			
Ficha	..... 48 - 03.02.04.126.4202.2.743.339039.01.110000			
Fonte	..... 1-TESOURO			
Aplicação	..... 110000-GERAL			
Valor da Reserva		.....: 20.000,00		
<b>VINTE MIL REAIS</b>				
<b>Histórico da Reserva:</b>				
Produto/Serviço: Sistema NF - Eicon				
Fonte/ Cod. Aplicação: 01/110.00				
Ficha: 48				
Elemento: 39.57				
Classe: 27				
Vias: 01				
Tipo: GL				
Projeto	.....	-		
Dotação Orçamentária	.....: 48 - 03.02.04.126.4202.2.743.339039.01.110000			
Saldo Anterior da Dotação	.....: 2.072.682,00			
Valor desta Reserva	.....: 20.000,00			
Valor Desbloqueado/Cancel	.....: 0,00			
Saldo da Reserva	.....: 460.000,00			
Saldo Atual da Dotação	.....: 1.612.682,00			
Licitação	.....: 1 / 2014			
Processo	.....: /			
Solicitação	.....: /2016			
Emitente	.....: DIANE			
Responsável	.....: DIANE			
<b>Relação Programação Mensal</b>				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Janeiro	20.000,00	440.000,00	0,00	460.000,00

Débora C.B. Carreira  
Contadora CRC SP-258780/O-3

Emp. 247

	<b>MUNICÍPIO DE AMPARO</b>	Proc. <u>2570/13</u>
	Estado de São Paulo	Fl. Nº <u>B</u>
Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342 CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento		(a) <u>B</u>
<b>Autorização de Fornecimento - 5632-2/2015</b>		
PP nº: 1/2014	Contrato: 2-711/2014	04/01/2016

Secretaria.....:	SECRETARIA M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SMGP		Processo: 2570-2013
Solicitação.....:	3938/2014	Despesa: 48 - 03.02.3.3.90.39.04.126.4202.2.743.01.110000	
Fornecedor.....:	78265 - EICON CONTROLES INTELIGENTES E NEGOCIOS LTDA		
CNPJ.....:	53.174.058/0001-18	E-mail:	adm.vendas@tecnogroup.com.br
Endereço.....:	OSTENDA, - VILA VERMELHA		
Cidade.....:	SÃO PAULO	Cep: 04298-040	Estado: SP
Telefone.....:	(11) 2175-1112 / (11) 2175-1183		Fax:
Prazo de Entrega:	12 MESES		
Local de Entrega:	PAÇO MUNICIPAL BERNARDINO DE CAMPOS Número: 705 Bairro: CENTRO CEP: 13900000		
Forma de Entrega:	12 MESES		
Condições de Pagamento:	15 D APÓS REC N		
Finalidade.....:	ADIT 001 - CONT. 711/14 - 12 MESES (18/12/15 À 18/12/16) - VALOR: 480.000,00 - VALOR MENSAL: 40.000,00 - RESERVA: 6290/15 - RED. 48.		
Observações:	ADIT 001 - CONT. 711/14 - 12 MESES (18/12/15 À 18/12/16) - VALOR: 480.000,00 - VALOR MENSAL: 40.000,00 - RESERVA: 6290/15 - RED. 48.		

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	16365	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  Contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidade em ambiente WEB, conforme Termo de Referência.		460.000,00000	460.000,00
<b>Valor do Pedido:</b>						<b>460.000,00</b>	

**1. SANÇÕES**

1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

1.3.1. advertência;

1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;

1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;

1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8886/93.

  
**ARLINDO JORGE JUNIOR**  
 Diretor do Departamento de Suprimentos



Município de Amparo

Proc. 2570/13  
Fl. Nº 0  
(a) B

av bernardino de campos N°705 - centro amparo-SP CEP 13900400  
TEL: (19)38179300 CNPJ -

NOTA DE EMPENHO			
<b>Dados do Empenho</b>			
Número	Data Emissão	Tipo	
247/2016	04/01/2016	Global	
Processo	Número do Contrato	Modalidade	Reserva
2570/2013	711/2014	Pregão	162
Número da Licitação	Exercício	Prazo de Entrega	Condição de Pagamento
1/2014	2016		15 D APÓS REC N
<b>Dotação - 48</b>			
Orgão	Unidade	Subunidade	
Município de Amparo	3-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA	2-PLANEJAMENTO	
Tipo de Crédito	Função	Subfunção	Fonte de Recurso
Orçamentária	4-ADMINISTRAÇÃO	126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1-TESOURO
Programa	Projeto/Atividade		
4202-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2743-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO		
Elemento da Despesa	Subelemento	Código Aplicação	
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	57-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	110000-GERAL	
<b>Dados do Credor</b>			
Credor/Fornecedor			CNPJ/CPF
78265-EICON CONTROLES INTELIGENTES E NEGOCIOS LTDA			53.174.058/0001-18
Endereço			Bairro
OSTENDA,			VILA VERMELHA
Cidade	CEP	UF	Telefone
SÃO PAULO	4298040	SP	2175-1112
Banco	Agência	Conta Corrente	
<b>Valores do Empenho</b>			
Saldo de Dotação Anterior	Valor Deste Empenho	Saldo de Dotação Atual	
2.072.682,00	460.000,00	1.612.682,00	
<b>Valor do Empenho por Extensão</b>			
QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS			
<b>Histórico</b>			
ADIT. 001 AO INST. N° 711/14 - CONT. DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO S/ SERV. DE QUALQUER NATUREZA. - VIGÊNCIA: 12 MESES (18/12/15 A 18/12/16) - REF. A.F. N° 5632-2/2015.			
Banco	Recebi(emos) em ____/____/____		
Agência	Assinatura		
Conta Corrente	Doc. De Identidade		
N° Cheque			

Emitente DÉBORA

Débora C.B. Carreira  
CRC SP - 258780/O-7  
Contadora (o)

Luiz Oscar Vitale Jacob  
Prefeito Municipal  
Ordenador de Despesa

659

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YRNF-G556-6A7P-5657



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

DATA DA REQUISIÇÃO: 01/02/2016

Proc. 2590-10  
Fl. Nº 626  
2

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:  
SERVIÇOS / EVENTOS / OBRAS**

**DESCRIPTIVO:** Solicito aditivo no valor de R\$ 120.000,00 ao contrato nº 711/14 da empresa Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda, referente contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o imposto s/ serv. de qualquer natureza. – Pregão Presencial 001/2014.

<b>VALOR ESTIMADO</b> R\$ 120.000,00	<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>Área (Secretaria)</b> SMFO	<b>Requisitante do Pedido</b> Paulo José Rossi	<b>Aprovação (Secretário)(a)</b>  Paulo J. ROSSI Secretário da Fazenda

**JUSTIFICATIVA:** Aditivo referente fornecimento de sistema para modernização da gestão econômica de financeira, visando a gerência eletrônica do Valor Adicionado Fiscal e Declaração para Apuração dos Índices de Participação dos Municípios na Arrecadação do imposto estadual - Justificativa anexa.

**LOCAL DOS SERVIÇOS:** Município de Amparo

**DESCRIÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS (PARCIAL – (COMO DEVE SER) OU TOTAL):** Pelo período de vigência do contrato

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS (CONTATO):**

**Dotação Orçamentária**

Órgão	Programa/Ação	Econômica	Saldo Orçamentário

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÕES.**

**USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**OBSERVAÇÕES:**

**NOME DO RECEBEDOR SUPRIMENTOS: DATA DO RECEBIMENTO:**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"  
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO CONTRATUAL - IMPLEMENTAÇÃO DO  
MÓDULO DE GERÊNCIA ELETRÔNICA DO VALOR ADICIONADO FISCAL  
INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN**

A Prefeitura Municipal de Amparo, através da Secretaria Municipal de Fazenda vem desenvolvendo ações para modernizar a administração tributária, desde 2014, com a contratação de sistema informatizado que contempla Gestão do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) incluindo Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, com todas suas funcionalidades em ambiente WEB, via Internet, conforme contrato nº 711/2014, firmado com a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios.

O sistema atualmente utilizado disponibiliza funcionalidades, via Internet, que possibilita aos contribuintes mecanismos para realizarem as atividades inerentes ao cumprimento de suas obrigações tributárias relacionadas ao ISSQN (principal e acessória) incluindo:

- Escrituração dos serviços: prestados, comprados, prestados da modalidade da construção civil, de instituições financeiras, comprados por órgãos públicos, prestados da modalidade de cartórios, prestados e comprados - Simples Nacional;
- Controle de conta corrente dos prestadores e compradores de serviços usuários do sistema, através de dispositivo de armazenamento dos documentos de arrecadação;
- Atendimento via Internet, disponibilizando canal de comunicação e orientação para contribuintes e contadores, através de CHAT on-line;
- Solicitação de serviços, através de dispositivo eletrônico de comunicação on-line, via Internet - Ordem de Serviço Eletrônica que nos permite solicitar serviços à empresa contratada, bem como acompanhar e homologar a conclusão dos mesmos;

- Escrituração centralizada de uso exclusivo de contabilistas, permitindo a escrituração de todos seus clientes em um único acesso;
- Solicitação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) através de dispositivo eletrônico, on-line, via Internet;
- Emissão e gestão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas padrão SPED;
- Escrituração de serviços prestados e comprados em modo OFF-LINE.

As ações dos contribuintes alimentam o banco de dados do sistema informatizado e este disponibiliza as informações, em tempo real, via Internet, para que a Prefeitura Municipal de Amparo possa realizar o controle e emissão de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), bem como as gestões administrativas, de atendimento ao público e dos processos de fiscalização.

Esta sistemática possibilita o cruzamento e gerenciamento das transações de cada documento fiscal, informando em tempo real todas as inconsistências e apontando as empresas que estão registrando dados incompatíveis aos documentos de origem, o que nos permite acompanhamento, gerenciamento e controle dos sistemas de cadastro fiscal, tributação, arrecadação e geração de informações fiscais, apoiando significativamente as ações de fiscalização, de vistoriação de diligências, de análise de resultados de operações fiscais e de estruturação de processos.

Embasado nos cruzamentos de informações, o sistema contratado disponibiliza diversos relatórios que permitem a análise das escriturações, inserções de informações, consultas e solicitações efetuadas pelas empresas e dos acessos e ações dos agentes municipais usuários do sistema, possibilitando que a Prefeitura visualize em tempo real todas as informações operacionais, agilizando a tomada de decisões gerenciais e estratégicas.



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA E ORÇAMENTO

Proc.	2590-13
Fl. Nº	629
à	2

Além disso, o contrato inclui a disponibilização de infra-estrutura para acesso via WEB a todas as empresas estabelecidas ou não no Município, com o fornecimento de Data Center com alta disponibilidade e Balanceamento de Carga – 7/24 e equipamentos em duplicidade com redundância de infra-estrutura, banda compatível com nossa demanda, com conexão SSL e certificação segura e criptografada do transporte das informações – HTTPS, garantindo assim, a disponibilidade 24/7 do sistema, a fidelidade e a integridade das informações.

Apesar de eficiente, identificamos uma carência de mecanismos para a verificação e acompanhamento do valor adicionado fiscal e declaração para apuração dos Índices de participação dos municípios na arrecadação do imposto estadual, sendo necessário mais um avanço tecnológico na modernização da administração fazendária, com a implantação de módulo adicional que permita um controle automatizado destes processos, via Internet.

Neste contexto, a Prefeitura Municipal de Amparo tem por objetivo a melhoria contínua da qualidade de serviços e atividades da Prefeitura, a contínua evolução da transparência no trato da coisa pública.

Este aditivo de contrato tem por finalidade aumentar a eficiência e eficácia do contexto global da administração tributária, proporcionando condições de realizar levantamento sócio-econômico das empresas sediadas no município com a obtenção de relatórios setoriais para fins do Plano Diretor e Econômico, no sentido de informar quais empresas poderão melhorar a sua performance econômica no Município, através de sistema informatizado, simplificando e facilitando o relacionamento entre fisco e o contribuinte.

Desta forma, o cenário pretendido pela Secretaria Municipal de Fazenda de Amparo, após a implantação de um módulo para a gerência eletrônica do valor adicionado, integrado ao atual sistema de gestão do ISSQN é estar dotada de serviços eficientes, operando como ferramenta de modernização da gestão pública municipal, através de resultados técnico-administrativos específicos como:

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
fazenda@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br

663

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse  
<http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YRNF-G556-6A7P-5657

- Remessa de dados, possibilitando aos contribuintes o envio de arquivos contendo as informações e apurações do imposto estadual para a Prefeitura, pela Internet;
- Inclusão, alteração e consultas dos dados cadastrais das empresas, possibilitando que a Prefeitura mantenha a base cadastral devidamente atualizada;
- Emissão de relatórios para auditoria e controle de fiscalização voltados ao apoio e geração de subsídios de informações aos processos fiscais, como por exemplo: acompanhamento mensal de empresas selecionadas para fins de apuração mensal do Valor Adicionado, comparativo detalhado para apuração do Valor Adicionado do município por empresa, subdividido por CFOP, empresas que forneceram as informações solicitadas em meio eletrônico, porém tais informações apresentaram erros ou problemas de processamento e todas as empresas que apresentaram irregularidades nas informações entre os dados de Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, retido e outros impostos,
- Emissão de relatório de apuração mensal com comparativo entre o valor do mês e do mesmo mês do ano anterior, a fim de se analisar o comportamento de crescimento e queda nas operações;
- Emissão de relatório das empresas do cadastro que possuem atividade conjugada com prestação de serviços e que informaram serviços prestados e/ou tomados sendo contribuintes de ICMS, contendo alerta nos casos em que não houve escrituração correspondente de ISS no período informado.
- Emissão de relatórios que permitam analisar o comportamento do valor adicionado no município, como por exemplo: os valores adicionados de todos os contribuintes cadastrados pelo município, o comportamento do valor adicionado do por categoria econômica (separado por código CNAE) e o status de cada empresa no ranking de valor adicionado no ano e seu correspondente status no ranking do ano anterior, a evolução do Valor Adicionado Provisório contra o definitivo do ano anterior, subdividido por crescimento e queda e as empresas omissas no provisório do ano, em relação ao definitivo do ano anterior.

Considerando que atualmente já existe empresa contratada para modernização da administração tributária municipal, controlando e gerindo o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) através de sistema informatizado, via WEB, de forma integrada aos sistemas de cadastro e de controle de pagamentos de tributos; e

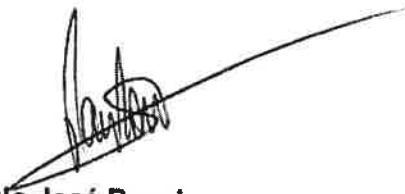
Considerando que a referida empresa possui expertise na prestação dos serviços de gerenciamento do valor adicionado fiscal, mantendo as informações consolidadas em um banco de dados e disponibilizando-as para o fisco em tempo real, via Internet;

Considerando que as informações declaradas do valor adicionado poderão ser cruzadas com as informações de Notas fiscais de serviço pelo fato de estarem em bases de dados integradas;

Considerando que solicitamos proposta de preços junto a referida empresa e que o valor apresentado para implantação do módulo de gerenciamento eletrônico do valor adicionado fiscal integrado ao atual sistema não ultrapassa os limites legais;

Considerando que, além disso, a contratação de aditivo da empresa que já presta serviços na área tem suporte legal e elimina os custos indiretos associados à produção de novo processo licitatório, incluindo os prazos e riscos associados

A Administração entende ser, dentro dos princípios do direito e da legalidade, ser mais aderente ao interesse público o aditamento contratual, pelo que, solicitamos que se providencie o aditamento contratual, observados os limites legais (art. 65, §1º, da L. 8.666/93).



**Paulo José Rossi**  
Secretário Municipal de Fazenda

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
EXMO. PREFEITO MUNICIPAL  
SR. LUIZ OSCAR VITALE JACOB**

Prezado senhor,

Apresentamos nossa Proposta para Prestação de Serviço Técnico e fornecimento de sistema para modernização da gestão econômica e financeira das principais empresas sediadas no município - Gerência Eletrônica do Valor Adicionado Fiscal e Declaração para Apuração dos Índices de Participação dos Municípios na Arrecadação do imposto estadual.

Com técnicos experientes que atuam há mais de 30 anos na área Governamental, foi criada uma ferramenta que permite ao empresário e ao contador solicitar e acompanhar, através da Internet, quais empresas poderão melhorar a sua *performance* econômica no Município.

Buscar a modernização e a informatização para um melhor e mais efetivo controle, torna-se tarefa fundamental a qualquer Administração para a concretização de Planos de Desenvolvimento Social do Estado Brasileiro, atendendo aos mais profundos anseios da população.

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**  
São Paulo, 29 de janeiro de 2016.

## **OBJETO DA PROPOSTA**

Fornecimento de sistema para modernização econômica e financeira das principais empresas sediadas no município - Gerência Eletrônica do Valor Adicionado Fiscal e Declaração para Apuração dos Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do imposto estadual, conforme detalhamento abaixo:

## **GERÊNCIA ELETRÔNICA DO VALOR ADICIONADO**

Com a finalidade de assegurar uma melhoria econômico-financeira ao Município, em especial quanto a verificação correta dos valores declarados pelos contribuintes ao Estado, o mecanismo de Gerência Eletrônica do Valor Adicionado Fiscal e Declaração para Apuração dos Índices de Participação dos Municípios na Arrecadação do imposto estadual, com controle automatizado de processos, via Internet, que proporciona condições aos fiscais municipais de realizarem levantamento sócioeconômico das empresas sediadas no município, possui relatórios setoriais para fins do Plano Diretor e Econômico, informa quais empresas poderão melhorar a sua *performance* econômica no Município, através de ferramenta informatizada, para simplificar e facilitar o relacionamento entre fisco e o contribuinte.

- **Remessa de Dados:** possibilita aos contribuintes condições para enviarem seus arquivos contendo as informações e apurações do imposto estadual para a Prefeitura, pela Internet, através de *upload* ou e-mail, gera certificado de transmissão, bem como efetua consultas aos certificados de transmissão de arquivos enviados anteriormente.
- **Configurações:** permite que a Administração faça configuração, consulta, emissão de relatório e importação de arquivos contendo as informações necessárias para sua operacionalização, incluindo o cadastramento dos usuários que utilizarão o módulo de Gerência Eletrônica do Valor Adicionado Fiscal e estabelecendo regras de permissão de acesso diferenciada para cada usuário.
- **Cadastro Fiscal:** permite que a Administração faça inclusão, alteração e consulta dos dados cadastrais das empresas, bem como efetua importação de dados através de arquivo, visando manter a base cadastral atualizada.
- **Outras Formas de Entrega dos Dados e Valores que Compõem o Valor Adicionado:** permite que a Administração receba e importe arquivos magnéticos GIA (MDB) em *cd-rom*, *pen-drive* dos contribuintes estabelecidos no município que, eventualmente, não efetuaram a entrega via Internet, dos arquivos recebidos no endereço eletrônico a ser disponibilizado pela Prefeitura e a importação de arquivos gerados manualmente em formato *csv*, cujo *layout* estará disponível para *download*.
- **Auditoria e Controle de Fiscalização:** apresenta relatórios voltados ao apoio e geração de subsídios de informações aos processos fiscais, contendo:
  - Relatório com acompanhamento mensal de empresas selecionadas para fins de apuração mensal do Valor Adicionado.
  - Relatório comparativo detalhado para apuração do Valor Adicionado do município por empresa, subdividido por CFOP.

- Relatórios apontando todas as empresas que forneceram as informações solicitadas em meio eletrônico, porém as informações apresentaram erros ou problemas de processamento, as empresas que apresentaram irregularidades nas informações entre os dados de valor contábil, base de cálculo, isentas, retido e outros impostos, bem como o detalhamento da inconsistência e o Decreto para ser consultado para sua correção.
- Relatório de apuração mensal com comparativo entre o valor do mês e do mesmo mês do ano anterior, a fim de analisar o comportamento de crescimento e queda nas operações;
- Relatório das empresas do cadastro que possuem atividade conjugada com prestação de serviços e que informaram serviços prestados e/ou tomados sendo contribuintes de ICMS, contém um alerta nos casos em que não houve escrituração correspondente de ISS no período informado.
- **Análise do Valor Adicionado:** apresenta relatórios que têm por objetivo proporcionar aos fiscais condições de analisar o comportamento do Valor Adicionado no Município, contendo:
  - Relatórios com os Valores Adicionados de todos os contribuintes cadastrados pelo município. Neste relatório há possibilidade de visualização destacada das empresas dos setores de comunicação, transporte e energia, separadamente, o comportamento do Valor Adicionado do Município, por categoria econômica (essa separação de categoria econômica se dá por código CNAE) e o *status* de cada empresa no *ranking* de Valor Adicionado no ano e seu correspondente *status* no *ranking* do ano anterior.
  - Relatório sintético com evolução do Valor Adicionado provisório contra o definitivo do ano anterior, subdividido por crescimento e queda.
  - Relatório com as empresas omissas no provisório do ano, em relação ao definitivo do ano anterior.

### TREINAMENTO

O treinamento dos profissionais envolvidos no processo de utilização do sistema ocorrerá de acordo com as atividades ou atribuições de cada grupo de usuários, respeitando as regras de acesso e permissão estabelecida pela Administração.

### SUPORTE

Com o objetivo modernizar e oferecer esclarecimentos para Administração, a empresa possui equipe técnica especializada para atender e buscar as melhores soluções tributárias, econômicas e fiscais, com base nos conteúdos declarados pelas empresas.

### TECNOLOGIA

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas à Administração e aos cidadãos, será necessária alocação de equipamentos e dispositivos de alta *performance* que forneçam toda infra-estrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como garantias de segurança para as transações via "WEB", tendo, no mínimo, os requisitos descritos abaixo:

- a) Data Center com Alta *Performance* e Balanceamento de Carga - 7/24 -, que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);
- b) Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelos usuários e também quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Back-Ups;
- c) Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 (três) Camadas com topologia de RACK, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.
- d) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema;
- e) Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;
- f) Sistemas de antivírus/*spywares*, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;
- g) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- h) Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- i) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backup's);
- j) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da *performance* dos equipamentos de infra-estrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infra-estrutura fornecida;
- k) Ambiente de homologação: disponibilizar um ambiente nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.

### GARANTIA TECNOLÓGICA

Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema garantirá o direito de acesso ao contribuinte à consulta e impressão das informações geradas através das operacionalizações do sistema durante a vigência do contrato. Essa garantia será por um período de 06 (seis) meses.

## PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### HONORÁRIOS DOS SERVIÇOS

Para a implementação da metodologia proposta, bem como padronização das informações e das normas para os procedimentos administrativos, que visa a introdução do Sistema de Gerência Eletrônica do Valor Adicionado Fiscal, a **PREFEITURA do MUNICÍPIO de AMPARO/SP** não terá nenhum um custo de implantação e os serviços serão iniciados em 05(cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo:

- Realizar serviços de padronização das informações, normatização dos procedimentos administrativos;
- Treinamento da equipe envolvida na Utilização do Sistema Inteligente de Gestão;
- Fornecimento de ícone no WEB site da prefeitura, para acesso de todos os usuários do sistema;
- Processo de testes do sistema

### LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GERÊNCIA ELETRÔNICA DO VALOR ADICIONADO FISCAL, POR MEIO ELETRÔNICO

Para disponibilizar Sistema de Gerência Eletrônica do Valor Adicionado Fiscal, com acompanhamento, suporte e demais controles da Administração Municipal, será cobrado o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com pagamento fixo e mensal, compreenderá o fornecimento de:

- Remessa de Dados.
- Análise do Valor Adicionado.
- Controle de Fiscalização.
- Cadastro Fiscal.
- Relatórios.

### **REAJUSTE**

A partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, se renovado o contrato, e a cada 12 (doze) meses, os honorários serão reajustados com base na variação do IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, que ocorrer entre o mês da proposta e o mês anterior do reajuste.

### **VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu recebimento.

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**  
São Paulo, 29 de janeiro de 2016.



Proc.	2580-13
Fl. Nº	048
(a)	2

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.174.058/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/01/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EICON INTELIGENCIA EM CONTROLES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R OSTENDA</b>	NÚMERO <b>79</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>04.298-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VERMELHA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLAUDIAVISA0@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 2175-1111</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/02/2016 às 14:12:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Proc.	2580-13
Fl. Nº	049
(a)	P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**  
**CNPJ: 53.174.058/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 11:45:10 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **7B97.7CE3.EB9F.C27F**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Coordenadoria da Dívida Ativa**

Proc: 2580-13  
Fl N° 660  
Ta: 2

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**  
**da**  
**Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 53.174.058

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 10019565  
Data e hora da emissão 01/02/2016 14:15:30  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proc.	2580-13
Fl. Nº	65A
(a)	8

**Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico**

Certidão Número: 0093546 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 53.174.058/

Contribuinte: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

Liberação: 16/10/2015

Validade: 13/04/2016

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.445.502-0 - Início atv :03/01/2012 (R OSTENDA, 79 - CEP: 04298-040 )

CCM 9.088.126-5 - Início atv :01/10/2001 (R OSTENDA, 79 - CEP: 04298-040 - Cancelado em: 03/01/2012)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 310ABEFF

Certidão emitida no dia 1/2/2016 14:22:39 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

( <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> )

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YRNF-G556-6A7P-5657

675  
C

IMPRIMIR VOLTAR

Proc 2580-10  
Fl. Nº 662  
1a. 2



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53174058/0001-18  
**Razão Social:** EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA  
**Nome Fantasia:** EICON CONTROLES INTELIGENTES  
**Endereço:** RUA OSTENDA 79 / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 4298-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2016 a 24/02/2016

**Certificação Número:** 2016012602452623623142

Informação obtida em 01/02/2016, às 14:19:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.	2590-13
Fl. Nº	652
(a)	2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.174.058/0001-18

Certidão nº: 14346526/2016

Expedição: 01/02/2016, às 14:17:02

Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.174.058/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc. 2570-13
FL. Nº 6534
(a) 2

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Ref. Processo nº 2570/2013.

Pregão Presencial nº 001/2014.

Contratada: EiconControles Inteligentes de Negócios LTDA.

Objeto: Para fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o imposto sobre serviços de qualquer natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema.

Encaminho os autos, para análise e manifestação, quanto a celebração de aditamento de contrato nº 711/2014, conforme a justificativa apresentada.

Amparo, 05 de fevereiro de 2016.

Patricia Cappi

Divisão de Contratos e Planejamento

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

678  
C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YRNF-G556-6A7P-5657



Município de Amparo

Proc. 2580-13  
Fl. Nº 6545  
(B) 2

**Nota de Reserva**  
**01 Fevereiro 2016**

679/2016

Orgão ..... 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA  
 Unidade ..... 2 - PLANEJAMENTO  
 Proj / Ativ. .... 2743 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO  
 Elemento Despesa: ..... 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Sub-elemento de Despesa ..... 57 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 Item de Despesa ..... 00 - NÃO INFORMADO  
 Ficha ..... 48 - 03.02.04.126.4202.2.743.339039.01.110000  
 Fonte ..... 1-TESOURO  
 Aplicação ..... 110000-GERAL

Valor da Reserva .....: 120.000,00

CENTO E VINTE MIL REAIS

**Histórico da Reserva:**

Produto/Serviço: Aditamento Eicon  
 Fonte/ Cod. Aplicação: 01/110.00  
 Ficha: 48  
 Elemento: 39.57  
 Classe: 08  
 Vias: 01  
 Tipo: GL

Projeto ..... -  
 Dotação Orçamentária ..... 48 - 03.02.04.126.4202.2.743.339039.01.110000  
 Saldo Anterior da Dotação ..... 1.612.682,00  
 Valor desta Reserva ..... 120.000,00  
 Valor Desbloqueado/Cancel ..... 0,00  
 Saldo da Reserva ..... 120.000,00  
 Saldo Atual da Dotação ..... 1.492.682,00

Licitação .....: 1 / 2014  
 Processo .....: /  
 Solicitação .....: /2016  
 Emitente .....: DIANE  
 Responsável .....: DIANE

**Relação Programação Mensal**

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Fevereiro	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

  
 Débora C.B. Carreira  
 Contadora CRC SP-258780/O-3

Emp. 1675



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2570/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

**PREGÃO PRESENCIAL – ADITAMENTO QUANTITATIVO/QUALITATIVO – R\$ 120.000,00 – 25% - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GERIR E CONTROLAR O ISSQN, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES.**

O presente processo foi encaminhado à PGM para análise jurídica do aditamento do contrato do certame licitatório.

É a síntese do necessário,  
Passo a opinar.

Preambularmente, insta salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes no pretendido aditamento até a presente data, cabendo a este Procurador analisá-lo tão somente sob o prisma jurídico, não lhe competindo avaliar as questões pertinentes à conveniência e oportunidade da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Com efeito, o art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

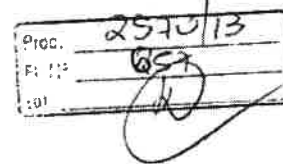
No entanto, não basta existir na lei a possibilidade de efetuar acréscimos em obras, devendo existir, também, uma justificativa técnica e plausível.

Ademais, devo alertar a municipalidade que, quando do desejo de aditar (quantitativo/qualitativo) um contrato administrativo, deve ter em mente a real necessidade da existência de recursos orçamentários.

Nestes termos, MARÇAL JUSTEN FILHO assevera:

*“A regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio. Lembre-se que o dispositivo do art. 57 vincula-se à*

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”  
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
procuradoria@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



*disciplina orçamentária. Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração. Logo, é perfeitamente possível que não apresente maior essencialidade – tal como se passa, sob certo ângulo, com o serviço comum de limpeza.”*

Ao analisar os documentos referentes ao aditamento em questão verifiquei várias irregularidades, quais:

1. A Prefeitura somente poderá aditar (quantitativo/qualitativo) um contrato licitatório em situações excepcionais e supervenientes à celebração do contrato, pois O PROJETO BÁSICO deve ser completo, preciso e suficientemente detalhado. E ainda, não consta nos autos qualquer justificativa técnica de que os serviços (objeto do aditamento) não poderiam ser previstos quando da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, segue o entendimento pacificado da Casa de Contas:

O motivo que determinou a decretação de irregularidade foi que o acréscimo de quantitativos de serviços e adição de outros não previstos no projeto básico e, portanto, não licitados.

O voto do relator ainda destacou: “Embora os quantitativos acrescidos ao contrato, da ordem de 16,38%, não tenham extrapolado os limites impostos pela legislação de regência, conforme ficou demonstrado na instrução, neles estão embutidos acréscimos de serviços qualitativos, representados por novos itens.

Ocorre que, segundo a Lei nº 8.666/93, modificações introduzidas no projeto básico ou das especificações somente podem decorrer de situações excepcionais e supervenientes à celebração do contrato, a fim de atender a situações imprevisíveis, que não puderam ser detectadas e apuradas na época devida, visando à melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Neste caso, as alterações promovidas pelo 3º termo aditivo carecem de justificativas técnicas para o acréscimo dos quantitativos, e de demonstração precisa da ocorrência de fatos supervenientes, motivadora da introdução de novos



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

682  
0

Processo	2570/13
Fls.	055
3	R

itens de serviços, que elevaram o valor do ajuste em R\$ 1.658.682,63, dos quais R\$ 752.870,36 em obras e serviços novos, que não tinham sido contemplados no projeto original. Depreende-se dos autos que a introdução de novos serviços na execução contratual foi justificada apenas para atender aos interesses da Administração e aproveitar o saldo existente na respectiva dotação orçamentária, conforme informou o setor responsável, que emitiu a nota de reserva monetária respectiva, a fim de assegurar os respectivos pagamentos. (TC 03455/026/06).

2. A Prefeitura não realizou pesquisa de preços, assim sendo, não há nada capaz de aferir se o valor (R\$ 120.000,00) dos serviços (objeto do aditamento) é compatível com os praticados no mercado;
3. A Administração quando da intenção de aditar o contrato deveria elaborar um memorial descritivo, fazer o levantamento dos insumos e serviços necessários, elaborar uma planilha detalhada e realizar a devida pesquisa de preços;
4. Por fim, a dotação orçamentária foi realizada sem parâmetros, ou seja, não há a devida pesquisa de preços para fundamentá-la.

Diante do exposto, opino pela inviabilidade do presente aditamento.

É o parecer opinativo, em 03 (três) laudas, digitadas no anverso, que submeto à apreciação, ressalvado mais alto entendimento.

Amparo, 11 de fevereiro de 2016.

Renato Passos Ornelas  
Procurador do Município  
OAB/SP nº 223.623 - Matrícula nº 9696



PREFEITURA DE  
**AMPARO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

Proc.	2570113
Fl. Nº	059
(a)	2

**Ao Secretário Municipal de Fazenda**

Encaminham-se os autos para ciência e manifestação quanto ao exarado no parecer jurídico constante às fls.256/258.

Aguardamos orientação quanto a realização do aditamento solicitado.

Amparo, 12 de fevereiro de 2016.

  
**Patricia Cappi**

**Divisão de Planejamento e Contratos/SMA**



PREFEITURA DE  
**AMPARO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA

Proc.	2570/13
Fl. N°	60
(a)	B

Justificativa ao parecer Jurídico  
Pregão Presencial N° 001/2014

Amparo 12 de fevereiro de 2016

A Procuradoria

Tendo em vista o parecer desfavorável por este Departamento a Secretaria da Fazenda vem justificar algumas razões:

- 1- Em 2013 o Município tinha um funcionário público de carreira com cargo de Assessor Técnico que exercia o papel de monitorar o Dipam do Município, seu salário com encargos em 2013 alcançava R\$ 7.000,00 mensais, três anos se passaram com uma inflação acumulada de 26,66% que em números relativos hoje atingindo R\$ 9.000,00 ap.
- 2- No mesmo ano o funcionário pediu demissão levando todas as suas planilhas em Excel alegando que era de sua autoria deixando o Município sem nenhuma informação desde 2013, ficando carente no controle do Dipam que é sua principal Receita ICMS R\$ 70.000.000,00, inclusive foi aberto um processo administrativo junto a Procuradoria com relação a isto. Com o intuito do Município não mais ter este problema a Secretaria da Fazenda viu a necessidade de um sistema para não mais exercer a centralização do trabalho, sendo necessário o treinamento de todos os Fiscais de Renda do Município, para que os mesmos tenham o conhecimento generalizado da ferramenta e não mais em planilhas em Excel, assim evitaremos futuros problemas para o Município.
- 3- Em relação ao preço R\$ 9.000,00 era o custo de um funcionário Municipal e o Sistema R\$ 10.000,00 incluso um Consultor para dar acompanhar todo o projeto de implantação e treinar todos os fiscais, chamaria de justo e próximo a realidade sendo orçado para a LOA 2016.
- 4- A Secretaria da Fazenda também estima um incremento de Receita significativo para os próximos exercícios através deste monitoramento.

Cordialmente,

*Paulo José Rossi*

Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	2570/13
Fl. Nº	861
(a)	B

Ao Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. Prefeito

Encaminhamos os autos para conhecimento e autorização do instrumento em questão, após retornar os autos para demais providências.

Ref. Processo nº 2570/2013 – Pregão Presencial nº 001/2014 –  
**CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**

Amparo, 12 de fevereiro de 2016.

Ciente.



Luiz Oscar Vitale Jacob  
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



# MUNICÍPIO DE AMPARO

## Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP  
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-5342  
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. 2570/13  
Fl. Nº 063  
(a) B

### Autorização de Fornecimento - 515-0/2016

PP nº: 1/2014

Contrato: 2-711/2014

12/02/2016

Secretaria.....:	SECRETARIA M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SMGP		Processo: 2570-2013
Solicitação.....:	3938/2014	Despesa: 48 - 03.02.3.3.90.39.04.126.4202.2.743.01.110000	
Fornecedor.....:	78265 - EICON CONTROLES INTELIGENTES E NEGOCIOS LTDA		
CNPJ.....:	53.174.058/0001-18	E-mail: adm.vendas@tecnogroup.com.br	
Endereço.....:	OSTENDA, - VILA VERMELHA		
Cidade.....:	SÃO PAULO	Cep: 04298-040	Estado: SP
Telefone.....:	(11) 2175-1112 / (11) 2175-1183		Fax:
Prazo de Entrega:	12 MESES		
Local de Entrega:	PAÇO MUNICIPAL BERNARDINO DE CAMPOS Número: 705 Bairro: CENTRO CEP: 13900000		
Forma de Entrega:	12 MESES		
Condições de Pagamento:	15 D APÓS REC N		
Finalidade.....:	ADIT. 002 - CONT. 711/14 - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE R\$ 120.000,00		
Observações:	ADIT. 002 - CONT. 711/14 - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE R\$ 120.000,00		

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	16365	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  Contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidade em ambiente WEB, conforme Termo de Referência.		120.000,00000	120.000,00
<b>Valor do Pedido:</b>							<b>120.000,00</b>

**1. SANÇÕES**

1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

1.3.1. advertência;

1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;

1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;

1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

**ARLINDO JORGE JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Suprimentos





Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	2570/13
Fl. Nº	64
(a)	B

Ao


Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração.

Informamos que foi providenciado o Instrumento requerido.

Após colheita das respectivas assinaturas, junte-se cópia do referido instrumento nestes autos, e em seguida, após publicação proponho arquivamento.

Amparo, 12 de fevereiro de 2016.

Ciente. Após publicação, archive-se.

  
Vicente Mário Martini Auler  
Secretário Municipal de Administração

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Proc.	2570/13
Fl. Nº	065
(a)	B

**ADITAMENTO Nº002**

Autorizado no  
Processo Licitatório Nº 2570/2013.

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.**

I - Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 12/02/2016, a vigorar em suas cláusulas, terceira "caput" e quinta, com as seguintes redações:


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – Em razão do presente aditamento o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no período de 10 (dez) meses, devendo o pagamento ser efetuado mensalmente no importe de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), após atesto da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento sobre os serviços prestados e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal eletrônica.


**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguinte dotação orçamentária: 03.02.3390 (Secretaria Municipal de Governo e Cidadania / Planejamento / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 12 de fevereiro de 2016.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

  
**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**  
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

  
1- **VICENTE MÁRIO MARTINI AULER**  
RG Nº 7.963.019

  
2- **CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO**  
RG Nº 25.565.623-3

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

administracao@amparo.sp.gov.br

[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	2570/13
Fl. N°	066
(a)	3

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO**

**CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 711/2014.  
ADITAMENTO Nº 002.**

**OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.**

Na qualidade de **CONTRATADA** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Amparo, 12 de fevereiro de 2016.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo  
(lovjaob@amparo.sp.gov.br)  
(gabinete@amparo.sp.gov.br)

  
**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**  
P/ Contratada  
(bruno.favoretto@techgroup.com.br)

DEPARTAMENTO  
JURÍDICO

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	2570/13
Fl. Nº	667
(a)	B

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

INSTRUMENTO Nº 711/2014.  
ADITAMENTO Nº 002.

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUÍNTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

NOME	Luiz Oscar Vitale Jacob
CARGO	Prefeito Municipal
RG	16.803.138
ENDEREÇO RES.	Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana
TELEFONE	(19) 3807-4271.
E-MAIL	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	Arlindo Jorge Junior
CARGO	Diretor do Departamento de Suprimentos
ENDEREÇO COMER.	Av. Bernardino de Campos, nº705, Centro - Amparo/SP
TELEFONE E FAX	(19) 3817-9247 - (19) 3817-9342
E-MAIL	ajjunior@amparo.sp.gov.br

Amparo, 12 de fevereiro de 2016.

  
ARLINDO JORGE JUNIOR  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	2570/13
Fl. Nº	668
(a)	B

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.**  
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

**CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 53.174.058/0001-18.

**CONTRATO Nº: 711/2014.**  
**ADITAMENTO Nº 002.**

**DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016.**

**OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTEs, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.**

**VALOR: R\$ 120.000,00.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 12 de fevereiro de 2016.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal  
(gabinete@amparo.sp.gov.br)

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

Proc. 2570/13  
Fl. N° 669  
(a) B

ADJUNTAMENTO N.º 001  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 11/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 197/2011, CELEBRADO AOS 06/07/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA JOENAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL OFICIAL DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: JOENAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA  
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir que se ultime o novo processo licitatório, tendo como termo inicial o dia 06/07/2011 e termo final 06/07/2012.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00  
Amparo, 03 de fevereiro de 2016.

ADJUNTAMENTO N.º 004  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 195/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2011, CELEBRADO AOS 06/02/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO VIAÇÃO SILVATOUR LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODoviÁRIO PARA DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PÉLO PERÍODO DE 12 (DOZE) COM INCLUSÃO DE CLAUSULA RESOLUTIVA CONTRATADA AUTO VIAÇÃO SILVATOUR LTDA  
PRAZO: 12 (doze) meses ou ate que se ultime o novo processo licitatório, tendo como termo inicial o dia 06/02/2012 e termo final o dia 06/02/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.902.680,00  
Amparo, 15 de janeiro de 2016

ADJUNTAMENTO N.º 002  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 17/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2013, CELEBRADO AOS 23/01/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA CARLOS EDUARDO LOPES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO LOPES  
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir que se ultime o novo processo licitatório, tendo como termo inicial o dia 23/01/2014 e termo final 23/01/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00  
Amparo, 05 de fevereiro de 2016.

ADJUNTAMENTO N.º 001  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 54/2015 - ISENTIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2015, CELEBRADO AOS 21/09/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA AMPARO VIAÇÃO E TURISMO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE VALS TRANSPORTES MUNICIPAIS NECESSARIOS AO DESLOCAMENTO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE AMPARO, NO PRAZO DE RESIDENCIA TRABALHO E VICE-VERSA, COM FIM DE REAJUSTAR O VALOR DA TARIFA DE R\$ 280 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).  
CONTRATADA: AMPARO VIAÇÃO E TURISMO LTDA  
VALOR: R\$ 21.600,00  
Amparo, 05 de fevereiro de 2016.

ADJUNTAMENTO N.º 001  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 69/2014 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014, CELEBRADO AOS 09/05/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA MAREMIL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP - CONTRATADA, PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO DE TERMINAL DE RISTO DO RODoviÁRIO NO BAIRRO SÃO DÍMIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA NECESSARIOS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITO) DIAS.  
CONTRATADA: MAREMIL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 21/08/2015 e termo final o dia 1/05/2016.  
Amparo, 05 de fevereiro de 2016.

ADJUNTAMENTO N.º 002  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 015/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2013, CELEBRADO AOS 23/01/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA LOCWILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO HÍBRIDO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTRATADA LOCWILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA EPP  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23/01/2016 e termo final o dia 23/01/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 139.200,00  
Amparo, 22 de janeiro de 2016.

ADJUNTAMENTO N.º 001  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 09/2014 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014, CELEBRADO AOS 09/05/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA MAREMIL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP - CONTRATADA, PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO RODoviÁRIO NO BAIRRO SÃO DÍMIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA NECESSARIOS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.  
CONTRATADA: MAREMIL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP  
PRAZO: 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial o dia 20/02/2016 e termo final o dia 19/05/2016.  
Amparo, 05 de fevereiro de 2016.

ADJUNTAMENTO N.º 001  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 147/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015, CELEBRADO AOS 05/02/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CARVÃO SOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: CARVÃO SOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05/02/2016 e termo final o dia 05/02/2017.  
VALOR: R\$ 485.220,00  
Amparo, 29 de janeiro de 2016.

ADJUNTAMENTO N.º 001  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 108/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015, CELEBRADO AOS 13/05/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA LIZIVIA FONSECA SILVA CONSTRUÇÕES EPP - CONTRATADA, ESPECIALIZADA EM REFORMA DE OBRA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA NECESSARIOS, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.  
CONTRATADA: LIZIVIA FONSECA SILVA CONSTRUÇÕES EPP  
PRAZO: 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial o dia 08/12/2015 e vigencia o dia 18/03/2016.  
Amparo, 04 de fevereiro de 2016.

ADJUNTAMENTO N.º 002  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 148/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015, CELEBRADO AOS 05/02/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA MIK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: MIK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05/02/2016 e termo final o dia 05/02/2017.  
VALOR: R\$ 144.960,00  
Amparo, 29 de janeiro de 2016.

ADJUNTAMENTO N.º 001  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 162/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2011, CELEBRADO AOS 03/02/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA, ESPECIALIZADA EM ESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA  
CONTRATADA: GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03/02/2016 e termo final em 03/02/2017.  
Amparo, 02 de fevereiro de 2016.

ADJUNTAMENTO N.º 002  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 711/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ECON CONTROLL'S INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR

ADJUNTAMENTO N.º 001  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2014, CELEBRADO AOS 16/09/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA, ESPECIALIZADA EM ESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA

ADJUNTAMENTO N.º 002  
OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N.º 711/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ECON CONTROLL'S INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR

693  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "validar documento digital" e informe o código do documento: YRNF-G556-6A7P-5657

